

RESOLUÇÃO Nº 115/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OS PARECERES DE CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SALITRE.

O Conselho Municipal de Educação do município de Salitre / CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal Art. 211, a Lei de Diretrizes e Bases LDB nº9.394/96 e Lei Municipal nº 288/2017 de 20 de junho de 2017,

CONSIDERANDO que é função do CME regulamentar e monitorar todo o desenvolvimento da educação nesse Sistema Municipal de Ensino de Salitre;

1 CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial, os artigos 205 a 214, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 53/2006 e nº 59/09, definindo a Educação Básica obrigatória dos 4(quatro) aos 17(dezessete) anos de idade;

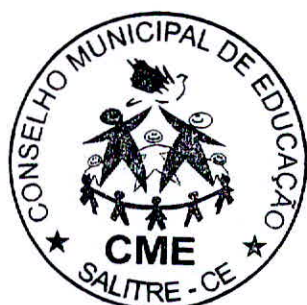
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 02/2018, que define as diretrizes operacionais complementares para a matrícula inicial obrigatória na Educação Infantil e no Ensino fundamental, respectivamente, aos 4(quatro) e aos 6(seis) anos de idade;

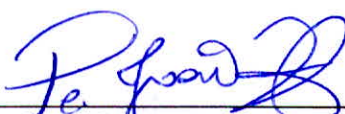
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar políticas educacionais de atendimento à demanda e necessidades da sociedade de forma contínua e inclusiva;

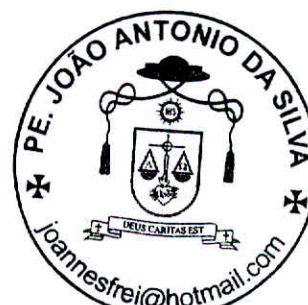
CONSIDERANDO as decisões da plenária presencial do CME, que ocorreu aos 05 de Junho de 2025 – registradas no Livro de atas nº02, ATA nº 125 do CME/Salitre.

RESOLVE:

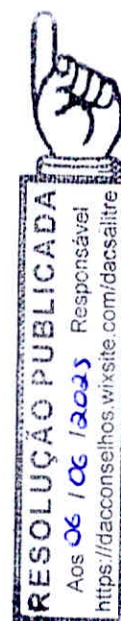
Art. 1º – Ficam homologados os pareceres de credenciamento e recredenciamento das Unidades de Ensino de Salitre.




Presidente do Conselho- CME
Pe. João Antonio da Silva
PADRE JOÃOZINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO



Marcos Freiras da Costa Pereira
Coordenação CMF
Sec. da Sede do Conselho



Art. 2º – Ficam válidos até 31 de dezembro de 2028 os pareceres de credenciamento e credenciamento que validam a autorização e reconhecimento dos cursos das Unidades de Ensino conforme no quadro abaixo:

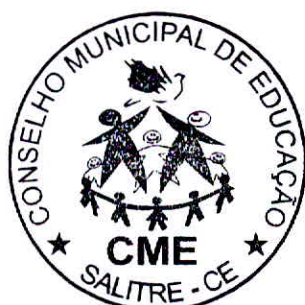
ESCOLAS CREDENCIADAS E RECRENCIADAS ANO 2025	PROC ESSO	PARECER Nº	PARECER VÁLIDO
CEI - LUIZ RODRIGUES DA FONSECA	001	01.L1/2025	31/12/2028
EMEIF CÍCERO RAIMUNDO DE ALENCAR	002	02.C2/2025	31/12/2028
EMEIF ANTÔNIO JOSÉ DE ALBUQUERQUE	003	03.A1/2025	31/12/2028
EMEIF JOSÉ COSTA E SILVA	004	04.J5/2025	31/12/2028
EMEIF FRANCISCO CLEMENTINO DE ALENCAR	005	05.F7/2025	31/12/2028
EMEIF FRANCISCO VITURINO DE LUNA	006	06.F2/2025	31/12/2028
EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENCAR	007	07.A4/2025	31/12/2028
EMEIF FRANCISCO CESÁRIO DA SILVA	008	08.F1/2025	31/12/2028
EMEIF FRANCISCO JACINTO DO NASCIMENTO	009	09.F4/2025	31/12/2028
EMEIF FLORENCIO RAIMUNDO PEREIRA	010	10.F5/2025	31/12/2028
EMEIF JOÃO LÍBANO RIBEIRO	011	11.J2/2025	31/12/2028
EMEIF LUIZ SANTIAGO DOS SANTOS	012	12.L2/2025	31/12/2028
CEI - ADILMA MENDES ALENCAR	013	13.A6/2025	31/12/2028
EMEIF ANTÔNIO PEREIRA DE ALENCAR	014	14.A2/2025	31/12/2028
EMEIF CLEMENTINO RIBEIRO DE ALENCAR	015	14.C3/2025	31/12/2028
EMEIF VALDIMIRO JOSÉ DE LIMA	016	16.V1/2025	31/12/2028
CEI FRANCISCA GONÇALVES DE SOUZA	017	17.F8/2025	31/12/2028
EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA	018	18.J3/2025	31/12/2028
EMEIF CIRILO LEITE DE ALENCAR	019	19.C1/2025	31/12/2028
CRECHE- MARIA ANA DE JESUS	020	20.M1/2025	31/12/2028
EMEIF IRINÉIA ENOQUE RODRIGUES	021	21.I2/2025	31/12/2028
EJA- FRANCISCA SILDENIA P. DOS SANTOS	022	22.F3/2025	31/12/2028
EMEIF ANTÔNIO CARLOS DE ALENCAR	023	23.A5/2025	31/12/2028
EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE	024	24.F6/2025	31/12/2028

Marcos Freitas da Costa Pereira
Coordenação CMF
Sec. da Sede do Conselho

RESOLUÇÃO PUBLICADA
Aos 06/06/2025 Responsável
<https://deconselhos.wixsite.com/dacsalitre>

Art. 3º – Sejam confeccionados os carimbos das instituições de educação citadas no artigo anterior em conformidade com a norma da Resolução CME nº 009/2018.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salitre – CE 05 de junho de 2025




Presidente do Conselho- CME
Pe. João Antonio da Silva
PADRE JOÃOZINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO

